

EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES
PROCESSO SELETIVO – 2024/02
EDITAL N.º 31/2024 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Editais Externos do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES.**

1 DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado da Universidade Feevale, no período de 2024/02, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS



As cotas e modalidades de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado acadêmicos da Universidade Feevale, nominados no Quadro 1.

Quadro 1 – Cursos e Modalidades de Bolsas disponíveis

CURSO	MODALIDADE DE BOLSA
Mestrado em Administração	Modalidade II
Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social	Modalidade II
Mestrado em Processos e Manifestações Culturais	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Psicologia	Modalidade II
Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Virologia	Modalidade I e Modalidade II

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos(as) candidatos(as) e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos(as) beneficiados(as), que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;



c) os(as) beneficiados(as) estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício caso não repassem o valor do custeio à Feevale.

4 DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **10 de junho a 09 de julho de 2024, até as 22h**, pela internet, no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico para solicitação de bolsa, que estará disponível na área do candidato.

Poderão candidatar-se à Modalidade I e à Modalidade II os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de 2024/02.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2024/02 serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos(as) candidatos(as) terá por base os critérios de seleção específicos, publicados na página do Edital de cada Curso.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **05 de agosto de 2024, até as 20h**, e será publicada na página do Edital.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:



- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 09 de julho de 2024), com matrícula inicial em 2024/02;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES;
- d) estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Reitoria nº 07/2023;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) quando pós-graduando(a) no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) atender a Resolução Reitoria nº 07/2023, que define os critérios e os procedimentos referentes ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pelas CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- f) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado(a);
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado(a) o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;



j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Mestrado Acadêmico em Administração

Prof. Dr. Serje Schmidt (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Cristine Hermann Nodari (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Froehlich (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Paola Schmitt Figueiro (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Bohnenberger (Representante Docente)

Mayla Drielle Joiner Santos Da Silva (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Psicologia

Prof. Dr. Marcus Levi Lopes Barbosa (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Eliana Perez Gonçalves de Moura (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sueli Maria Cabral (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Lisiane Machado de Oliveira Menegotto (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Carmem Regina Giongo (Representante Docente)



Jailson Barbosa Da Silva (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análise Toxicológicas

Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Bastos de Mattos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Magda Susana Perassolo (Representante Docente)

Cloé Dagnese Loredó (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Virologia

Prof.^a Dr.^a Juliane Deise Fleck (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Márcia Regina Loiko (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Caroline Rigotto (Representante Docente)

Debora Rech Volz (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Rosemari Lorenz Martins (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Denise Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Antonio Soares Junior Da Silva (Representante Discente Doutorado)

Marliese Christine Simador Godoflite (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Claudia Schemes (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Juracy Ignez Assmann Saraiva (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sarai Patricia Schmidt (Representante Docente)



Ítalo José De Medeiros Dantas (Representante Discente Doutorado)

Daniel Passaglia Júnior (Representante Discente Mestrado)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

A implantação das bolsas ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas do sistema SCBA–CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), e sua concessão estará condicionada a disponibilidade das cotas e o repasse de recursos pela CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

